



PREFEITURA MUNICIPAL

AQUIDAUANA, MT.

~~SECRETARIA~~

LEI Nº 367

Autoriza a doar ao Clube Operário Aquidauanense um lote de terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Clube Operário Aquidauanense o lote de terreno nº 3, da quadra 39, limitando-se á frente com a rua José Bonifácio; á direita com a rua 15 de agosto e á esquerda com o lote nº 5, para a construção de sua sede social.
- Art. 2º - Se transcorridos dois anos da data da aprovação da presente lei, não for iniciada a construção do referido imóvel, fica sem efeito a doação, revertendo o terreno ao patrimônio Municipal.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 18 de março de 1.963.

Rec. em 18-3-63